



PROCESSO: 23411.005771/2017-11

CONTRATO: 02/2017

TERMO ADITIVO: 01/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA BORSATO GOMES E CIA. LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CONTROLE DE POMBOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS LONDRINA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado por seu Magnífico Reitor Pró-Tempore, Senhor ODACIR ANTÔNIO ZANATTA, portador do nº CPF 537.578.159-04 e da Cédula de Identidade nº 16.157.372, SSP-SP, designado pela Portaria nº 603, publicada no DOU em 11 de julho de 2016. Seção 2, página 14.

CONTRATADO: BORSATO GOMES E CIA. LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.324.237/0001-70, estabelecido a Av. Juvenal Pietraroia, 528 – Sala 01 – Bairro Columbia – Londrina, Estado do Paraná, representado pela sua Representante Legal, Senhora ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.127.652-5 – SSP/PR e CPF n.º 600.207.099-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 17/2016. – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.005771/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 17 de Outubro de 2018, conforme Cláusula Segunda do contrato principal.





**1.2** Este termo aditivo de prorrogação poderá ter sua extinção antecipada no caso de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

## 1. 2 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor estimado total deste contrato é de R\$ 5.467,29 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE / QUANTIDADE	ÁREA OU VOLUME	VALOR UNITÁRIO PERIODO	TOTAL
				(M <sup>2</sup> ) / (M <sup>3</sup> )		
11 – Unidade Dom Bosco	40	Desinsetização	3	2485	173,95	521,85
	41	Desratização	3	2485	124,25	372,75
	42	Limpeza de Caixa d'água	3	14	269,92	809,76
11 – Unidade Alagoas	44	Desinsetização	3	2122	212,20	636,60
	45	Desratização	3	37	829,91	2.489,73
	46	Limpeza de Caixa d'água	3	2122	212,20	636,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>5.467,29</b>

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.



Londrina, 10 de Outubro de 2018.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p><i>Paulo Tetuo Yamamoto</i>          INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ          Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional          SIAPE 1047836</p> <p><b>ODACIR ANTÔNIO ZANATTA</b>          Reitor – Pró-Tempore</p> <p>Portaria nº 909/2018          DOU 29/10/18</p> <p>603, publicada no DOU em 11 de julho de 2016. Seção 2, página 14.</p> <p><b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</b></p>	<p><b>PELO CONTRATADO</b></p> <p><i>Eliane Borsato Gomes</i></p> <p><b>ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES</b>          Representante Legal</p> <p><b>BORSATO GOMES E CIA. LTDA</b></p> <p><i>Sardi - reconhece</i></p>
--	--

**TESTEMUNHAS**

*Andre Mateus Bertolino*

Nome: **Andre Mateus Bertolino**  
 CPF: **050.269.259-60**

*Gabriele B. Cardoso*

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: **006.275.889-64**

 **Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.**  
 Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petropolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (43) 3026-2728  
 web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

URZud.uVKZ3.NICRw, Controle: I9Lqt.zz8Lc  
 Selo Digital - Consulte em <http://www.rjgen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES (35422) / 0046390\***  
 Dou fé, 11 de outubro de 2018 - 11:06:40h.

**Patricia Cristina Chirnicci dos Santos** - escrevente



Válido somente com selo de autenticação, qualquer emenda ou rasura será considerado tentativa de fraude.

**CARTÓRIO SARDI**  
 9º Serviço Notarial  
 Enildo Sardi - Tabelião

